



CAIXA Nº
H 12
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º

102/62

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Suspensão	<i>apresentado</i>
RECLAMANTE Dilson Rodrigues Oliveira	
RECLAMADO Distribuidora de Tecidos Coteninga S.A.	
AUDIÊNCIAS 22 / 5 / 62 às 13 hs. 30 minutos.	

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de abril de 1962

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japira de Aragão
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de abril de 1962

comparecer perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e

União de Golânia, o Sr. DIBSON RODRIGUES OLIVEIRA

RECLAMANTE RECLAMADO

AV. MARCELO HONORIO, N. 204 - V. FERRAS (N. 102) - ASSOCIADO DO SINDICATO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a reclamada a tornar sem efeito a suspensão aplicada, e condenando a reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.500,00, correspondente a tres dias de salários.

RECLAMA

Que foi recebido pela firma reclamada no dia 14 de agosto de 1962, nesta Capital, para fornecer como reclamante a comissão de Cr\$ 25 (cinco por cento), sobre as vendas por realizadas, dando um total de Cr\$ 12.000,00.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

XXXXXXXX

Nome	Enderêco
Nome	Enderêco
Nome	Enderêco

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

F. H. de Magalhães
 Chefe da Secretaria

Dibson Rodrigues Oliveira
 Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



[Handwritten initials]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de maio
de 19 62, as 13hs, ³⁰ minutos,
para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n. 5243
para ciência da designação.

Goiânia, 26 de abril de 19 62

J. U. de Aguiar
Secretário

[Handwritten vertical line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Distribuidora de Tecidos Coteninga S.A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Dilson Rodrigues Oliveira

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 22 de Maio de 1962, às 13 horas e 30 minutos, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. á referida audiência importará no julgamento da questão á sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 26 de abril de 1962

J. L. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Reclamante apresentando por
Eliane Rodrigues Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição de voluntária

Goiânia, 2 de 5 de 1962

J. H. de Albuquerque
Secretário

Secretário

Goiânia, _____ de 19____

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

JUNTADA

Fis. 5'

Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

guinto. e, para apelação
e 5 da Junta.
P., 2-5-62.
Tamb

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	2 / 5 / 62
Fólia	60 N.º 132
JUSTIÇA DO TRABALHO	

DILSON RODRIGUES OLIVEIRA, abaixo assinado, tendo reclamado contra a firma Distribuidora de Tecidos Coteninga S.A., vem perante V.Exa., comunicar que tendo entrado em composição amigável, com a reclamada, vem solicitar o arquivamento de sua reclamação.

UNTA DA

N. Termos

E. Deferimento

Dilson Rodrigues Oliveira

Dilson Rodrigues Oliveira
reclamante

PROTÓCOLO
N.º 152
DE 15/05/62
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

"AR" do registro nº 5243

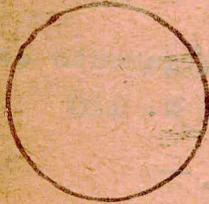
Goiânia, 3 de 5 de 1962

J. M. de Megallier
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Fes. 6
Muy



Carimbo de origem

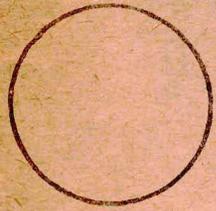
Número do registrado 5.243

Procedência Goiânia

Data do registro 26 de abril de 1962

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em de de 19

[Handwritten signature]

DO DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º

103/62

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Suspensão	
RECLAMANTE Raul Ribeiro Cavalcanti	
RECLAMADO Distribuidora de Tecidos Coteninga S.A.	
AUDIÊNCIAS 22 / 5 / 62 às 13 hs. 30 minutos.	

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de abril de 19 62

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue

Japir M. de Albuquerque
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Em 26 de abril de 1962

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás, o sr. Paul Ribeiro Cavalcante

empregado de

Malcomista

Casado

brasileiro

Rua 80, n. 14 (Nesta

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a firma reclamada a tornar sem efeito a suspensão aplicada, e condenada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.500,00, correspondente a tres dias de salários.

que foi admitido pela firma reclamada no dia 11 de agosto de 1959, nesta cidade, para trabalhar como balconista - mediante a comissão de Cr\$ 25 (cinco por cento), sobre as vendas por ele realizadas, sendo sua média de Cr\$ 12.000,00 mensais.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

XXXXXX

Nome Enderêço

Nome Enderêço

Nome Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Paul Ribeiro Cavalcante
Chefe da Secretaria
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)

[Handwritten initials]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de Maio
de 1962, às 13hs, 30 minutos, horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n. 5.244
para ciência da designação.

Goiânia, 26 de abril de 1962

J. H. de Aguiar
Secretário

[Vertical line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Distribuidora de Tecidos Coteninga S.A.

ASSUNTO: *Reclamação apresentada por
Raul Ribeiro Cavaleanti*

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 22 de Maio de 1962, às 13 horas e 30 minutos. a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão á sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 26 de abril de 1962

J. H. de Menezes
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten initials]



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Dr. [Name] [Address]

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
[Name]

Pela presente foi V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à Praça Góia n.º 9, no dia 22 de [Month] de 1962, às [Time] horas e 30 minutos, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa. Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de contumácia, quando o requerido de fato.

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
uma petição do reclamante
Goiânia, 7 de 5 de 1962
[Signature]
Secretário

F. S.
[Signature]

Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
N E S T A

*Junta. m, fare apelic
as de Junta.
p. 2-5-62.
Raul*

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 2 / 5 / 62
Fôlha 60 N.º 198
JUSTIÇA DO TRABALHO

RAUL RIBEIRO CAVALCANTI, abaixo assinado, tendo reclama-
mado contra a firma Distribuidora de Tecidos Coteniga S.A., vem
perante V.Exa., comunicar que tendo entrado em composição amiga
vel, com a reclamada, vem solicitar o arquivamento de sua recla-
mação.

JUNTA
Neste data, faço junta, nos presentes autos, de
N.º Termos AR 244
N.º Deferimento de 1962
Secretário

Raul Ribeiro Cavalcanti

Raul Ribeiro Cavalcanti
reclamante

P. J. - 101-DE GOIÂNIA
 Protocolo
 Fato nº 12125
 Nº 128
 JUSTIÇA DO TRABALHO

para o. n. for o. n. o. n.
 e. s. de Junta
 P. J. - 101-DE
 Junho

RAUL RIBEIRO CAVALCANTI, abaixo assinado, tendo recia-
 nado contra a firma Distribuidora de Teclados Goteviga S.A., ven-
 gerante V. Exs., comentei que tendo entrado em composição amig-
 vel, com a reclamada, venho solicitar o arquivamento de sua recia-

JUNTADA

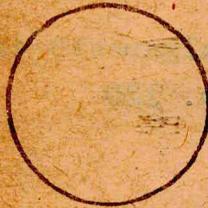
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
 AR do registrado nº 5244
 de 5 de 1962
 J. M. de Mueyell
 Secretário

Raul Ribeiro Cavalcanti
 reclamante

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Feb. 6
J.M.



Carimbo de origem

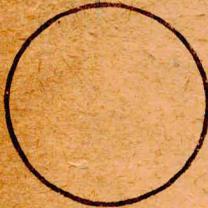
Número do registrado 5.244

Procedência Goiânia

Data do registro 26 de Abril de 19 62

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 28 de Abril de 19

O DESTINATÁRIO

NOTA Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 103/62 - Lojas Coteninga

Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - Caixa Postal, n. 120
Goiânia - GO

Fes. 7
gmr

ATA DE AUDIÊNCIA NOS PROCESSOS DAS RECLAMAÇÕES DE Nº
102 e 103/62

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas e 30 minutos, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº 9, com a presença do Sr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza e dos vogais que abaixo assinam, foram, por ordem do Sr. Presidente, anexadas as duas reclamações em um só processo e apregoados os litigantes DILSON RODRIGUES OLIVEIRA e RAUL RIBEIRO CAVALCANTI, reclamantes e DISTRIBUIDORA DE TECIDOS COTENINGA S/A, reclamada.

Ausentes as partes, foram lidos os requerimentos de fls. cinco dos autos. À vista do que foi requerido, o Dr. Juiz Presidente propôs aos Srs. vogais a homologação da desistência requerida e, tendo votado ambos, proferiu de acôrdo com o vencido a seguinte decisão:

Só depois da respectiva homologação é que ocorrem os efeitos legais da desistência.

Dilson Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti, tendo reclamado contra Distribuidora de Tecidos Coteninga S/A, desistem da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste aos reclamantes para fazerem cessar a instância cuja instauração provocaram e devendo ser a mesma homologada na forma da lei, RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, homologar a desistência da reclamação formulada por Dilson Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti contra Distribuidora de Tecidos Coteninga S/A, a fim de que a mesma produza os efeitos legais.

Custas no valor de Cr\$ 206,00 pelos reclamantes, calculadas sôbre a importância de Cr\$ 3.000,00.

E, para constar, eu, *Cláudio Feres*
Oficial Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo MM. Juiz Presidente e pelos Srs. vogais.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

Paulo Fleury da Silva e Souza
Vogal dos Empregadores

Paulo Fleury da Silva e Souza
Vogal dos Empregados.

Fes. 8
M

Certifico que nesta data dei conhecimento aos reclos antes destes autos, do contendo constante do verso deste Oficio, com forme recibos anexos.

Goiania, 22 de Maio de 1962

Ass. do Of. de Justiça

11/1/62

22

maio

1962.

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificada de que esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência hoje realizada, resolveu homologar a desistência das reclamações formuladas por Dilson Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti contra Distribuidora de Tecidos Coteninga S/A, ficando os reclamantes condenados ao pagamento das custas no valor total de R\$ 206,00.

Assim, deverá V. Sa. efetuar o pagamento, na Secretaria desta Junta, da parte das custas a que foi condenado, na importância de R\$ 103,00.

Atenciosas Saudações

J. U. de Angelis
Chefe da Secretaria

O presente ofício foi remetido a Dilson Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti, à Av. Anhanguera nº 84.

100,8
11/11

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data dei conhecimento aos reclamationes destes autos, do conteúdo constante do verso deste Officio, conforme recibos anexos.

Goiânia, 25 de maio de 1962


Subst. do Of. de Justiça

1962

11/11

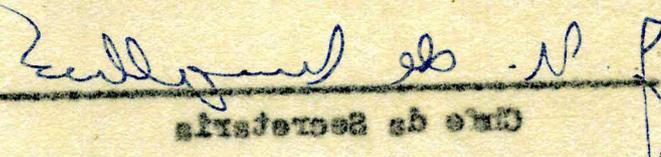
22

11/11

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado de que esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência hoje realizada, resolveu homologar a decisão tomada das reclamações formuladas por Dilsen Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti contra Distribuidora de Tecidos Coteminas S/A, ficando os reclamantes obrigados ao pagamento das quotas no valor total de R\$ 202,00.

Assim, deverá V. Sa. efetuar o pagamento, na Secretaria desta Junta, de parte das quotas que foi cobradas, na importância de R\$ 102,00. Atenciosas Saudações


Chefe da Secretaria

O presente officio foi remetido a Dilsen Rodrigues Oliveira e Raul Ribeiro Cavalcanti, à Av. Anhan- guera nº 84.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 9

Jun

Remessa a Kaul Ribeiro C., em 25 de maio de 1962

ESPÉCIE E N.º

A S S U N T O

Ofício 114/62

Solicitando pagamento de
Custas.

RECEBI em de de 19.....

Encarregado da expedição

Assinatura do receptor e carimbo da repartição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 10
Jm.

Remessa a Dilson R. de Oliveira, em 25 de maio de 1962

ESPÉCIE E N.º	A S S U N T O
<u>Ofício 114/62</u>	<u>Solicitando pagamento de Custas, no processo.</u>

RECEBI em 25 de 5 de 1962

[Assinatura]
Encarregado da expedição

Dilson Rodrigues de Oliveira
Assinatura do receptor e carimbo da repartição

custas

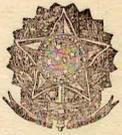
Se conclusão de fl. ct 206,00

~~Goiânia, 14 de Novembro de 1962~~

~~J. Y. de Magalhães~~
Goiânia, 14 de Novembro de 1962



Recibo de Entrega de correspondência - DASF - Med. 82
Exatidão da expedição
Assinatura do receptor e número de distribuição



Fes. 11
 24m,

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
 Snr. Presidente.

Goiânia, 13 de 6 de 1962

J. M. de Magalhães
 Secretário

Requiere. cc.

Op. 13-6-62.

Paulo Ruy

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 11 fôlhas,
 devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 5 de 10 de 1962

J. M. de Magalhães
 Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 5/10/1962

J. M. de Magalhães
 JAIR N. DE MAGALHÃES
 Chefe de Secretaria